



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3024, terça-feira, 11 de agosto de 2026

DECRETO Nº 73531, de 11 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação:

- Gabriella dos Santos Tavares Forte, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/08/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30505687** e o código CRC **29BE7F7D**.

DECRETO Nº 73533, de 11 de agosto de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Quimidrol Comércio Indústria Importação LTDA, localizada na Rua Dona Francisca, bairro Zona Industrial Norte.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Quimidrol Comércio Indústria Importação LTDA ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.094.360,04m e E 712.709,29m; deste segue fazendo frente, ao nordeste, para a Rua Dona Francisca, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 139°15'11" por uma distância de 36,77m até o vértice M02, de coordenadas N 7.094.332,19m e E 712.733,29m; deste segue com azimute de 147°38'07" por uma distância de 44,74m até o vértice M03, de coordenadas N 7.094.294,40m e E 712.757,24m; deste segue com azimute de 152°56'06" por uma distância de 10,20m até o vértice M04, de coordenadas N 7.094.285,31m e E 712.761,88m; deste segue com azimute de 151°50'13" por uma distância de 13,97m até o vértice M05, de coordenadas N 7.094.273,00m e E 712.768,47m; deste segue confrontando, ao sul, com a propriedade de Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – edf nº 6495, com azimute de 252°57'09" por uma distância de 2,86m até o vértice M06, de coordenadas N 7.094.272,16m e E 712.765,74m; deste segue confrontando, ao sudoeste, com a área remanescente da matrícula 166.224, com as seguintes distâncias: por uma distância de 31,69m em curva com raio de 427.12m até o vértice M07, de coordenadas N 7.094.300,09m e E 712.750,78m; deste segue por uma distância de 73,88m em curva com raio de 367.88m até o vértice M08, de coordenadas N 7.094.359,88m e E 712.707,60m; deste segue confrontando, ao norte, com a propriedade de Correa Administradora LTDA - edf nº 6753, com azimute 84°43'24" por uma distância de 1,70m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 215,80m e área de 232,15 m². A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 166.224 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 12.00.21.85.751".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508813** e o código CRC **7F7264B6**.

DECRETO Nº 73536, de 11 de agosto de 2026.**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jamerson Assis de França, matrícula 56.848, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/08/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509386** e o código CRC **53D290E6**.

DECRETO Nº 73535, de 11 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2026:

- Keila dos Santos Mazetti Scalcon, matrícula 63.370 do cargo de Professor de Séries Iniciais., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/08/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509383** e o código CRC **7F8C9918**.

DECRETO Nº 73538, de 11 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leticia da Conceição Feitosa Franca, matrícula 55.146, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/08/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509423** e o código CRC **E1769487**.

DECRETO Nº 73537, de 11 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2026:

- Aline do Nascimento Oliveira, matrícula 62.033 do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/08/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509413** e o código CRC **AD4C65B2**.

DECRETO Nº 73534, de 11 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de agosto de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Suellen Cristina Clemente Santiago, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/08/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508911** e o código CRC **70091058**.

DECRETO N° 73532, de 11 de agosto de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, localizada na Rua Dona Francisca, bairro Zona Industrial Norte.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.094.273,00m e E 712.768,47m; deste segue fazendo frente, ao nordeste, para a Rua Dona Francisca, com azimute de 160°09'22" por uma distância de 25,00m até o vértice M02, de coordenadas N 7.094.249,48m e E 712.776,96m; deste segue confrontando, ao sudoeste, com a área remanescente da Matrícula 100.024, com azimute de 333°40'23" por uma distância de 25,30m até o vértice M03, de coordenadas N 7.094.272,16m e E 712.765,74m; deste segue confrontando, ao noroeste, com a propriedade de Quimidrol Comércio Indústria Importação LTDA, edf nº 6.505, com azimute 72°57'09" por uma distância de 2,86m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 53,16 m e área de 35,72 m². A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 100.024 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 12.00.21.85.775".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 11/08/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508192** e o código CRC **7BFB75D5**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

Portaria 02/2026

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

as servidoras Rosinete Locks Henrique, matrícula 44.455 e Adriana Noriko Shiramizu, matrícula 48.858, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras Rossana Márcia Navroscky Oliveira, matrícula 53.568 e Raquel Tolazzi, matrícula 28.127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Amanda de Souza, matrícula 63.700.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 23:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487462** e o código CRC **44D22F42**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1063/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LILIANE CRISTINE DA SILVA VOLKMANN**, matrícula **63398**, os servidores:

Denise Busarello dos Santos, matrícula 41114, indicação dos servidores da área;

Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula 36297, indicação dos servidores da área;

Neusa Estefani Ostrowski Cota matrícula 35693, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniele Fabiane Ferreeira Ramos matrícula 21225, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508138** e o código CRC **8C183293**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 435/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.184478-1, em face da empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ n.º 43.352.606/0001-07), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 333/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 716/2026, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30333726 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.184478-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504355** e o código CRC **BF330F8C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1062/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUANA RODRIGUES DO CARMO**, matrícula **61270**, os servidores:

Carmen Lucia Martínez Ferreira, matrícula **37074**, indicação dos servidores da área;

Daniely da Costa Bicalho, matrícula **30082**, indicação dos servidores da área;

Josimeri Nicolodi Nespeca, matrícula **46859**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maurina Bohn, matrícula **24523**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30494192** e o código CRC **0A9FCE18**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1061/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês e 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Daniele Bruning**, matrícula, **63292**, os servidores:

Rubens Gellert Voigt, matrícula **23325**, indicação dos servidores da área;

Desely Rosana Ramirez, matrícula **22789**, indicação dos servidores da área;

Sandra Schulze de Souza, matrícula **19195**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciane Vieira Mendonça, matrícula **17863**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, Gerente**, em 10/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30493548** e o código CRC **9CF46428**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 434/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.182155-2, em face da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ n.º 02.520.829/0003-02), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 048/2026, pelo atraso na entrega dos materiais contratados pela Autorização de Fornecimento n.º 863/2026, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30275728 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.182155-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30501885** e o código CRC **F504ADEE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1056/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KETELIN PEREIRA RIBEIRO**, matrícula **61276**, os servidores:

Maria Luzia Mosa, matrícula 47581, indicação dos servidores da área;

Daniele Gracia de Mello, matrícula 40415, indicação dos servidores da área;

Angelita de Cassia Mudrek, matrícula 30268, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gabriela Santana Lemos, matrícula 46181, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Batista de Souza, Gerente**, em 10/08/2026, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473600** e o código CRC **F9B7F9A0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 433/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.174371-3, em face da Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03" (CNPJ nº 49.360.475/0005-72), para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Colaboração nº 0018136939/PMJ e do Termo de Colaboração nº 28437954/2026/PMJ, no que tange à equipe profissional incompleta, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30267729 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.174371-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º

613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30501837** e o código CRC **53B72926**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 203/2026/SES

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Sheila Batista de Araújo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 71.282, de 12 de março de 2026, com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025 e a Portaria nº 092/2026/SES, e tendo em vista a [Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025](#), que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos discriminados na [Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025](#), destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelo gestor municipal do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024.

§1º Os recursos a que se refere o caput são aqueles provenientes do Fundo Nacional de Saúde e alocados no Fundo Municipal da Saúde, cuja atribuição de transferência para os estabelecimentos elegíveis é de incumbência da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde aos estabelecimentos elegíveis (Anexo I) ficam limitadas aos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em até duas parcelas.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos elegíveis a abertura de conta bancária única e específica, a qual será utilizada exclusivamente para o recebimento e movimentação dos recursos de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas relativas à abertura e à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade do estabelecimento elegível, sendo vedado o desconto destas despesas do valor previsto nesta Portaria.

Art. 3º Compete aos estabelecimentos beneficiários dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade pela devida alocação dos recursos, consoante estabelecido na [Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025](#), e demais normas que vierem a substituir e/ou complementar.

§1º Os valores repassados poderão ser utilizados para o custeio de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e/ou serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento de grupo estabelecido no anexo da Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional ou outra que a venha alterar/substituir, e pelo detalhamento dos elementos de despesas disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§2º Os estabelecimentos beneficiados deverão permanecer contratados e/ou contratualizados no âmbito do SUS e manter em funcionamento os serviços previstos nos seus respectivos instrumentos ou outro que venha a substituir.

§3º O prazo para a execução de todo o recurso será de 3 meses, contados a partir da data do repasse.

Art. 4º Os estabelecimentos beneficiados são responsáveis pelas informações que prestarem para fins de recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvio de qualquer natureza.

Art. 5º Compete aos estabelecimentos beneficiários dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade de encaminhar:

I - Relatório assinado pelo diretor executivo ou presidente da instituição contendo a descrição da aplicação dos recursos, referenciando os respectivos documentos comprobatórios;

II - Extrato bancário atualizado da conta; e

III - Cópia digital legível dos documentos comprobatórios referentes às despesas realizadas, conforme Relatório de despesas previsto no inciso I.

§1º Os estabelecimentos devem manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da aplicação dos recursos.

§2º Os documentos referidos no caput deverão ser encaminhados para o e-mail ses.ucp.acp@joinville.sc.gov.br e/ou outro *e-mail* indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde realizará a prestação de contas dos repasses no relatório anual de Gestão (RAG).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se expressamente a Portaria nº 200/2026/SES.

Anexo I.

Relação dos estabelecimentos elegíveis no Município de Joinville, conforme [Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025](#):

Entidade	CNES	Valor a Receber (R\$)
Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	2521245	6.018,59
Hospital Bethesda	2521296	1.906.531,25
Hospital Dona Helena	2521385	1.000,00
ADEJ	2521644	1.051,41
BOJ Matriz	3678385	30.256,84
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville (APAE)	5601916	9.675,75
Instituto Dona Anna	5601975	7.784,66
BOJ Filial	7728557	236.016,94
Total:		2.198.335,44
Restou excluída do presente instrumento a entidade constante da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 , que declinou o recurso.		



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Batista de Araujo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30516589** e o código CRC **5BD2C7FA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 128/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do

Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Classificar individualmente, 14 (quatorze) famílias, contemplando 14 (quatorze) lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 218/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Padre Augusto", aprovado pelo Auto de Regularização nº 2-116/95 de 07/02/1995 e registrado na matrícula nº 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º. 30469111, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/08/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30513603** e o código CRC **7CEADA16**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 081/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2025 firmada com a empresa Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.745/0001-40 (SEI 26911480), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- b) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- c) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;
- d) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente; e
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos,

para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- b) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- c) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;
- d) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente; e
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 11/08/2026, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30506392** e o código CRC **D0177ABA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 129/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 14 (quatorze) famílias, contemplando 15 (quinze) lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 218/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Padre Augusto", aprovado

pelo Auto de Regularização nº 2-116/95 de 07/02/1995 e registrado na matrícula nº 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Retificar o anexo SEI nº 27915610 da PORTARIA SEI N.º 263/2025/SEHAB 27919327 e o anexo SEI nº 28740477 da PORTARIA SEI N.º 052/2026/SEHAB 28784127 conforme anexo SEI nº 30485872.

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº. 30485877, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/08/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30513699** e o código CRC **F5D6642A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 145/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 785/2026** (SEI 30288944), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o credenciado **Edgar Cezar Benites**, inscrito no C.N.P.J. nº. 30.845.211/0001-96, doravante denominado Contratado, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos

Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 509/2026.**

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 785/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489772** e o código CRC **C9BE2E13**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 147/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 745/2026** (SEI 30260820), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o credenciado **Aldrin Vianna de Santana**, inscrito no CPF nº. 831.XXX.964-XX, doravante denominado Contratado, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 498/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 745/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489718** e o código CRC **B9105C07**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 146/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 749/2026** (SEI 30265584), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Cristiana Soares da Silva Giustino**, inscrita no CPF nº. 057.xxx.717-xx, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 482/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;

- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 749/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489733** e o código CRC **BFB60029**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 148/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 601/2026** (SEI 29953232), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Maria Barbosa Peixoto Fortuna**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.795.696/0001-86, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 303/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 601/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489702** e o código CRC **F250DCF3**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 149/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 748/2026** (SEI 30264199), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Simone Dominici**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.570.717/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 484/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº.**

748/2026, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;

- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489691** e o código CRC **A12F9CD5**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 150/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 756/2026** (SEI 30272835), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Jussara Janning Xavier**, inscrita no CPF nº. 868.XXX.569-XX, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº.**

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 756/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489668** e o código CRC **8E549EA8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 151/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 766/2026** (SEI 30317605), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o credenciado **Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva**, inscrito no CPF nº. 004.XXX.987-XX, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 490/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 766/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489651** e o código CRC **4A0FDC27**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CPA

PORTARIA Nº 1778/2025

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a padronização de materiais médico-hospitalares, insumos, equipamentos e demais itens utilizados no âmbito do Hospital Municipal São José;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos, que estabelece a composição da comissão com representantes de setores estratégicos da unidade hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME e Comissão Responsável pela Análise das Queixas Técnicas do Hospital Municipal São José:

I - Membros titulares:

- a) Lisandra Maciel Lucena Ferreira - matrícula 100322 - Enfermeira - Presidente;
- b) Alexandre Eduardo Schmidt - matrícula 6147-7 - Coordenador de OPME ;
- c) Ana Paula Prus dos Santos - matrícula 10024-7 - Coordenadora do CAME;
- d) Andre Carminati Lima, matricula 8989-9 - Diretor Clínico;
- e) Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus, matricula 7651-1 - Diretora Técnica;
- f) Rodrigo Detros - matrícula 8876-6 - Diretor Administrativo e Financeiro;
- g) Romaldo Backes - matricula 5225-3 - Diretor de Assistência e Regulação.

II - Membros Suplentes:

- Médico;
- a) Daniela Evangelista Neto - matrícula 8342-2 - Gerente do Departamento
 - b) Eguinaldo Galvão de Lima - matrícula 7923-3 - Gerente de Enfermagem;
 - c) Marcos Germano Richartz - matrícula 5710-4 - Gerente de Suprimentos;
 - d) Vinicius Barrea - matrícula 8437-7 - Gerente Técnico e de Regulação.

Art. 2º A Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos terá como finalidade deliberar, propor e revisar a lista de itens padronizados utilizados no hospital, observando critérios técnicos, científicos, de segurança, de eficácia, custo-benefício e disponibilidade no mercado.

Art 3º - Fica revogada a Portaria n.º 1778 /2025/HMSJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros
Diretor Executivo
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30511496** e o código CRC **D9AA0F26**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1030/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990952, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 060/2025.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990952, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 060/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Laboratórios B Braun S/A, inscrita no CNPJ n.º 31.673.254/0010-95, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990952, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais

adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1861/2025/HSJ (27622602).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30498308** e o código CRC **4472C4CD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1064/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARISSA RAICH MULLER**, matrícula, **63890**, os servidores:

JACKELINE TAMARA VIEIRA, matrícula 43783, indicação dos servidores da área;

KARINE KLOPPPEL VIEIRA, matrícula 49744, indicação dos servidores da área;

ADRIANE KUCZMARSKI DOS SANTOS , matrícula 50007, indicação do dirigente máximo do órgão;

SANDRA SCHULZE DE SOUZA , matrícula 19195, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508886** e o código CRC **B8DE4ACA**.

EDITAL SEI Nº 30464248/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): Tamara de Medeiros Feder, CPF nº 140.502.157-80.

Auto de Embargo nº 43, lavrado em 25/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Major Lima, s/nº, bairro Vale Verde.

Inscrição Imobiliária 08-10-21-31-10.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464248** e o código CRC **EFED899F**.

EDITAL SEI Nº 30464572/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): JFW Participações Ltda, CNPJ nº 08.108.809/0001-43.

Notificação nº 661, lavrada em 01/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Avenida Santos Dumont, ao lado do nº 3023, bairro Zona Industrial Norte.

Inscrição Imobiliária 12-00-23-62-5750.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote com detritos e vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464572** e o código CRC **FA6F3031**.

EDITAL SEI Nº 30464769/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): JFW Participações Ltda, CNPJ nº 08.108.809/0001-43.

Notificação nº 662, lavrada em 01/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Avenida Santos Dumont, ao lado do nº 3023, bairro Zona Industrial Norte.

Inscrição Imobiliária 12-00-23-62-5750.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno não edificado em via pavimentada sem muro**.

Infringindo ao artigo 88, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464769** e o código CRC **8EF52019**.

EDITAL SEI Nº 30464792/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): Leandro da Silva Correa, CPF nº 073.421.979-20.

Notificação nº 1884, lavrada em 10/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Carlos Afonso Moreira, nº 179, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13-21-02-29-0190.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464792** e o código CRC **D302B0CE**.

EDITAL SEI Nº 30464821/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): Leandro da Silva Correa, CPF nº 073.421.979-20.

Notificação nº 1885, lavrada em 10/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Carlos Afonso Moreira, nº 179, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13-21-02-29-0190.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno sem fechamento**.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464821** e o código CRC **364AAF3A**.

EDITAL SEI Nº 30472071/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Notificado(a): Lavanderia 60 Minutos SC15 Joinville Ltda, CNPJ nº 58.003.030/0001-31.

Notificação nº 1539, lavrada em 22/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, nº 683, sala 5, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13-20-43-46-0231.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30472071** e o código CRC **8357B769**.

EDITAL SEI Nº 30502648/2026 - DETRANS.UNT

Joinville, 11 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEÍCULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 508 / 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 928 / 2026

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE ? DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA

POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 509 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 930 / 2026**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 30502649.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 11/08/2026, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30502648** e o código CRC **C77463B7**.

EDITAL SEI Nº 30473919/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF nº 379.973.869-04.

Auto de Infração nº 12692, lavrado em 26/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Barra Velha, nº 1069, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13-10-34-59-0529.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida e detritos**, objeto da **Notificação nº 27048/25**.

Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473919** e o código CRC **08AB9667**.

EDITAL SEI Nº 30473831/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Notificado(a): HL Climatização Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 47.834.135/0001-16.

Notificação nº 1875, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 4973, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.01.02.1082.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **estabelecimento funcionando sem autorização de funcionamento (alvará) e endereço divergente no CNPJ**.

Infringindo aos artigos 110 e 112 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado deve **imediatamente** tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473831** e o código CRC **A364FEB3**.

EDITAL SEI Nº 30473765/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Notificado(a): HL Climatização Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 47.834.135/0001-16.

Notificação nº 1874, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 4973, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.01.02.1082.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473765** e o código CRC **6939A421**.

EDITAL SEI Nº 30473667/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Notificado(a): João Carlos Silveira Machado, CPF nº 638.888.238-20.

Notificação nº 2403, lavrada em 02/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Domingos Abílio Miranda, nº 36, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13-21-02-60-0390.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **impedimento ao trânsito na calçada mediante depósito de material descartado**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 5 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473667** e o código CRC **82945FF8**.

EDITAL SEI Nº 30473328/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Notificado(a): Trintou - Ivandro Alves de Lima ME, CNPJ nº 50.718.456/0001-60.

Notificação nº 1866, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Lauro Carneiro de Loyola, nº 5109, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13-31-01-87-0435.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473328** e o código CRC **7654C053**.

EDITAL SEI Nº 30472486/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Notificado(a): Delucca Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 43.545.149/0001-69.

Notificação nº 1867, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 5304, bairro Comasa.

Inscrição Imobiliária 13-31-01-56-1491.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30472486** e o código CRC **3F4C8F49**.

EDITAL SEI Nº 30472282/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Notificado(a): Suelen Cristina da Rosa, CPF nº 063.229.419-17.

Notificação nº 2418, lavrada em 07/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Angelina, nº 650, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13-10-25-82-0469-0003.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **calçada em desconformidade com a legislação**.

Infringindo ao artigo 155 da Lei Complementar nº 84/2000 e os artigos 3º, 8º e 19, inciso II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30472282** e o código CRC **A97F90EE**.

EDITAL SEI Nº 30462771/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): Andréia de Fátima Nunes da Silva, CPF nº 052.411.139-16.

Auto de Embargo nº 8105, lavrado em 01/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Abelardo Barbosa, nº 377, bairro Comasa.

Inscrição Imobiliária 13-31-02-92-0348.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto e ocupação do recuo frontal**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias corridos** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30462771** e o código CRC **8DAD80DB**.

EDITAL SEI Nº 30463018/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): Jucelio Pedro Mariano, CPF nº 480.054.109-30.

Auto de Embargo nº 3437, lavrado em 11/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ottokar Doerfel, nº 692, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13-20-12-04-1604-000.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ampliação em edificação sem licença e sem projeto e estrutura metálica sobre o recuo frontal**.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68, incisos I e V da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e artigo 72, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463018** e o código CRC **7F5BCA6D**.

EDITAL SEI Nº 30463442/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): Renan Adriano de Oliveira, CPF nº 107.452.959-67.

Auto de Infração nº 7437, lavrado em 24/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Celito Boeing, nº 26, bairro Paranaguamirim.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **necessidade de efetuar melhorias no abrigo dos animais e nos recipientes de água e comida e a proibição de soltar ou abandonar os animais na via pública**, objeto da **Notificação nº 21243/25**.

Infringindo ao artigo 3º, inciso XXX, §1º, §2º e §8º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua

defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463442** e o código CRC **404EB954**.

EDITAL SEI Nº 30463866/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Notificado(a): Janaina Antunes, CPF nº 101.527.619-93.

Auto de Infração nº 11711, lavrado em 02/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Juliano Busarello (casa 2), nº 265, bairro Boehmerwald.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **necessidade de realizar melhorias no abrigo, visando proteger os animais de intempéries**, objeto da **Notificação nº 3222/26**.

Infringindo ao artigo 3º, inciso XXX, §1º e §10º, alínea "a" e artigo 6º, § 4º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463866** e o código CRC **9B87C99F**.

EXTRATO SEI Nº 30503004/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **487/2026** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Malbec Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 18.091.212/0001-97, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI - na forma do **Pregão Eletrônico nº 290/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº: **1106/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 26003130 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. Ações e Serv. Públicos Saúde – Ident. Transf. União decor. emendas parlamentares de comissão - Fundo Municipal de Saúde - FMS; **1154/2026** - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS e **1159/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 26313110 - Superávit Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 30409785 - SES.UFI.ACO e Memorando 30490839 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30503004** e o código CRC **68E66A47**.

EXTRATO SEI Nº 30473199/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 725/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Inrad - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.229.486/0001-98, que versa sobre serviços de saúde, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Radiologia - Subgrupo 04, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - **na forma do Processo de Credenciamento nº 085/2025 e do termo de Inexigibilidade nº 384/2026**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **613/2026 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000** - Fonte - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 30467939 - SES.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473199** e o código CRC **8C7C225B**.

EXTRATO SEI Nº 30492023/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Fundamentado no artigo 30 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) e no princípio da publicidade dos atos administrativos, a Secretaria do Meio Ambiente científica os interessados de que foi proferida **Homologação** 30471021, conforme os dados abaixo discriminados:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.150057-2

Auto de Infração n.º 0304/2023.

Autuado (a): Olisses Devegili.

Decisão: *"HOMOLOGO o Parecer Jurídico do SEI n. 23.0.150057-2, da Procuradoria-Geral do Município, para conhecer do recurso de 2ª instância, interposto por Olisses Devegili, indeferir conforme os fundamentos jurídicos expostos acima."*

No mais, científica-se o Autuado de que a decisão de segunda instância é irrecorrível em sede administrativa e de que, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Ademais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. **Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30492023** e o código CRC **15B94D62**.

EXTRATO SEI Nº 30493895/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Fundamentado no artigo 30 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) e no princípio da publicidade dos atos administrativos, a

Secretaria do Meio Ambiente científica os interessados de que foi proferida **Homologação** 30471344, conforme os dados abaixo discriminados:

Processo Administrativo de Posturas n.º 26.0.036823-4

Auto de Infração n.º 11127/2026.

Autuado (a): Check Up Car Oficina Mecânica Ltda.

Decisão: "HOMOLOGO o Parecer Jurídico do SEI n. 26.0.036823-4, da Procuradoria-Geral do Município, para conhecer do recurso de 2ª instância, interposto por **CHECK UP CAR OFICINA MECANICA LTDA.**, indeferir conforme os fundamentos jurídicos expostos acima."

No mais, científica-se o Autuado de que a decisão de segunda instância é irrecorrível em sede administrativa e de que, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Ademais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. **Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30493895** e o código CRC **84707876**.

EXTRATO SEI N° 30507440/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Fundamentado no artigo 30 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) e no princípio da publicidade dos atos administrativos, a Secretaria do Meio Ambiente científica os interessados de que foi proferida **Homologação** 30471477, conforme os dados abaixo discriminados:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.275522-3

Auto de Infração n.º 5812/2024.**Autuado (a): TAM Empreendimentos Imobiliários.**

Decisão: "HOMOLOGO o Parecer Jurídico do SEI n. 24.0.275522-3, da Procuradoria-Geral do Município, para conhecer do recurso de 2ª instância, interposto por **TAM Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, indeferir conforme os fundamentos jurídicos expostos acima."

No mais, cientifica-se o Autuado de que a decisão de segunda instância é irrecorrível em sede administrativa e de que, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Ademais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. **Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30507440** e o código CRC **2D9A997F**.

EXTRATO SEI Nº 30510697/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Fundamentado no artigo 30 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) e no princípio da publicidade dos atos administrativos, a Secretaria do Meio Ambiente cientifica os interessados de que foi proferida **Homologação** 30471559, conforme os dados abaixo discriminados:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.275524-0**Auto de Infração n.º 5815/2025.****Autuado (a): Tam Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

Decisão: "HOMOLOGO o Parecer Jurídico do SEI n. 24.0.275524-0, da Procuradoria-Geral do Município, para conhecer do recurso de 2ª instância, interposto por **TAM Empreendimentos**

Imobiliários Ltda., indeferir conforme os fundamentos jurídicos expostos acima.”

No mais, cientifica-se o Autuado de que a decisão de segunda instância é irrecorrível em sede administrativa e de que, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Ademais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. **Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30510697** e o código CRC **919B37C3**.

EXTRATO SEI Nº 30474141/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **213/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.650.599/0001-00, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 1287/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000 Fonte de Recursos 17103210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30381851/2026 - SESPORTE.UAD e Memorando nº 30442889/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30474141** e o código CRC **6C4A9E28**.

EXTRATO SEI Nº 30426613/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1042/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Federal Telecom e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, que versa sobre a contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviço de telecomunicação de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente dados), na modalidade pós pago, oferecendo serviço de comunicação através rede própria e/ou de outras operadoras de telefonia que atuam no mercado nacional, com fornecimento de Chips, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 7.161,94 (sete mil cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 7.528,04 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com anuência do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através da solicitação nº 29408138, e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), que corresponde à diferença das notas fiscais de 21/09/2025 (proporcional ao período de direito) à 21/06/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 29943763.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/08/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/08/2026, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30426613** e o código CRC **2AD13B3A**.

EXTRATO SEI Nº 30477390/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1053/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **MV Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 91.879.544/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 364/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30432590 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 26/07/2024 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 30476559.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30477390** e o código CRC **87C813BC**.

EXTRATO SEI Nº 30471885/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 773/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 436.480,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 456.720,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30404849 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30471874.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30471885** e o código CRC **37E2A5BA**.

EXTRATO SEI Nº 30472207/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **789/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 55.252,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 57.817,50 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30399573 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30472172.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30472207** e o código CRC **C60A14D5**.

EXTRATO SEI Nº 30471421/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 811/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 55.252,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 57.817,50 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30382888 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30471407.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30471421** e o código CRC **E0C24819**.

EXTRATO SEI Nº 30472484/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 777/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 218.240,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais) para R\$ 228.360,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30399923 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30472459.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30472484** e o código CRC **42BFCB6C**.

EXTRATO SEI Nº 30040012/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1237/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a **Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, gestora do **Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e pelo Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr.

Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Construtora AJM Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.991.446/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de estrutura de apoio náutico, reforma e ampliação do Parque Flutuante Porta do Mar - Espinheiros, na forma da Concorrência nº 338/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente aos períodos acumulados de: junho/2024 a maio/2025, em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de junho de 2025; junho/2025 a maio/2026, em 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de junho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 105.328,15 (cento e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para R\$ 120.476,71 (cento e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 27348338 com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana e a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano através da solicitação nº 29347516 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/06/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 05 de junho de 2025, para o 1º índice, e a 05 de junho de 2026, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 475.358,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença da 1ª medição à 5ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30039974 e Memória de Cálculo nº 29937122.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30040012** e o código CRC **340F330D**.

EXTRATO SEI Nº 30068396/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 06 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 223/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria da Fazenda**, representado pelo Secretário de Administração e

Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade e a empresa **Esteio Engenharia e Aero Levantamentos S.A.**, inscrito no CNPJ nº 76.650.191/0001-07, que versa sobre a execução de serviços especializados para realização da atualização da base cartográfica digital de parte do município de Joinville, através de técnicas de aerolevantamento com elaboração de ortofotos (composição RGB e Infravermelho), fotografias aéreas oblíquas, mapeamento LiDAR, restituição aerofotogramétrica, processamento dos dados LiDAR, reambulação, edição gráfica, vinculação das feições gráficas restituídas ao banco de dados multifinalitário existente, atualização cadastral e elaboração de proposta técnica para nova planta genérica de valores, decorrente do Edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 366/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo “Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI”, referente aos períodos acumulados de: abril/2024 a março/2025, em 7,5427% (sete inteiros e cinco mil quatrocentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento), aplicado a partir de 27 de março de 2025; abril/2025 a março/2026, em 5,8381% (cinco inteiros, oito mil trezentos e oitenta e um décimos de milésimo por cento), aplicado a partir de 27 de março de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 8.294.400,02 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais e dois centavos) para R\$ 9.440.781,54 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, através do documento nº 30032122, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula CGC 30.3 "Reajustamento. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/03/24." Os efeitos do presente termo retroagem a 27 de março de 2025, para o 1º índice, e a 27 de março de 2026, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.356.304,31 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos), que corresponde à diferença da 1ª medição até 11ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 30068371.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30068396** e o código CRC **C8F2B9A5**.

EXTRATO SEI Nº 30508541/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 26326516, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Compensados Schroeder Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **outubro/2024 a setembro/2025**, em **5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Educação, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29732295 - SED.USP.APA, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508541** e o código CRC **3BB8779A**.

EXTRATO SEI Nº 30487043/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Fundamentado no artigo 30 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município de Joinville) e no princípio da publicidade dos atos administrativos, a Secretaria do Meio Ambiente científica os interessados de que foi proferida **Homologação 30471069**, conforme os dados abaixo discriminados:

Processo Administrativo de Posturas n.º 24.0.275509-6

Auto de Infração n.º 5811/2025.

Autuado (a): Tam Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Decisão: "HOMOLOGO o Parecer Jurídico do SEI n. 24.0.275509-6, da Procuradoria-Geral do Município, para conhecer do recurso de 2ª instância, interposto por TAM Empreendimentos Imobiliários Ltda., indeferir conforme os fundamentos jurídicos expostos acima."

No mais, cientifica-se o Autuado de que a decisão de segunda instância é irrecorrível em sede administrativa e de que, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Ademais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. **Publique-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487043** e o código CRC **27B2CE21**.

EXTRATO SEI Nº 30476344/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **430/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Laboratório Gimenes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 01.016.892/0001-81, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises clínicas para atendimento da demanda das Unidades de Pronto Atendimento Leste e Sul (UPAs) e Pronto Atendimento Norte (PA), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1159/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 26313110 - Superávit Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares

individuais. - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 30372497 - SES.UFI.ACO e Memorando 30449283 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30476344** e o código CRC **38279BF9**.

EXTRATO SEI Nº 30425285/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **08º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 088/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o **Sr. Roberto de Calazans Gayoso Neves**, inscrito no CPF sob o n.º 005.XXX.439-XX, que versa sobre a **locação do imóvel** situado no endereço Rua Pernambuco, 115, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade, com área edificada de 434,37m² sobre um terreno com área total de 1.040m², cadastrado sob a Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.34.1166.0000, para **abrigar as instalações da unidade do CAPS II / CAD - Nossa Casa** - na forma da **Dispensa de Licitação nº 286/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº **603/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - Ident. das Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 30385567 e Memorando nº 30428958 CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30425285** e o código CRC **2BD5E042**.

EXTRATO SEI Nº 30495360/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 457/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração Planejamento**, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada na em prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do Pregão Eletrônico nº 164/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 18 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 462,75 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 30053624 e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 18/10/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30072255.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30495360** e o código CRC **9A80CC3C**.

EXTRATO SEI Nº 30495184/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 407/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IST - Índice de Serviços de Telecomunicação" referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 22 de setembro de 2024 e setembro/2024 à agosto/2025, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 22 de setembro de 2025. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do documento nº 28628317 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/09/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." II. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30324770.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30495184** e o código CRC **F6E619FA**.

EXTRATO SEI Nº 30494908/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 360/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de dezembro/2024 à novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 40.623,01 (quarenta mil seiscentos e vinte e três reais e um centavo) para R\$ 42.439,94 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 28238739, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo através do documento nº 28634797, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de dezembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 573,55 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2025 (proporcional ao período de direito), janeiro/2026, fevereiro/2026, março/2026, abril/2026, maio/2026 e junho/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30323671.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30494908** e o código CRC **6C574031**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 20.795.155/0001-79;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
5	18.083	CURVA 45°, COM BOLSA, FD, JTE, DN 500	PAM	PC	10	R\$ 5.199,00
8	19.750	TUBO, AÇO GALVANIZADO, DN 4"	Tuper	M	24	R\$ 228,69
31	26.138	BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 3/4" X 1/2"	Remadi	UN	50	R\$ 4,90



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/08/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30426679** e o código CRC **2F2ACFE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30479679/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1272/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **A.P. Tortelli com Produtos Médicos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **78.451.614/0001-87**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 50.730,00 (cinquenta mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30479679** e o código CRC **C5D480E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30485582/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **979/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **M & M Delgado Servico e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 10/08/2026, no valor de R\$ 175,30 (cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30485582** e o código CRC **B5D210B3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30486954/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **981/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 10/08/2026, no valor de R\$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486954** e o código CRC **91ADC389**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30508991/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 740/2026

Empenho: 835/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa para sessão especial conforme solicitação de item de ARP nº 28 - mês agosto/2026)

Data: 10/08/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508991** e o código CRC **D2B9012C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30508805/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 715/2026

Empenho: 770/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Conhecendo o Legislativo – Colégio Machado de Assis; Data: 12/08/2026; 100 pessoas).

Data: 04/08/2026

Valor da autorização: R\$ 501,26 (quinhentos e um reais e vinte e seis centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508805** e o código CRC **75F9D0E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30479048/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1259/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Welmy - Indústria e Comércio Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **51.425.213/0001-04**, que versa sobre a **artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30479048** e o código CRC **85793217**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30457942/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1229/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 06.555.143/0001-46, que versa sobre a fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - LEI 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ R\$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30457942** e o código CRC **136BE59D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30508938/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 739/2026

Empenho: 834/2026

Ata de Registro de Preços: 03/2026

Detentora: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 01 placa para sessão especial conforme solicitação de item de ARP nº 27 - mês agosto/2026)

Data: 10/08/2026

Valor da autorização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508938** e o código CRC **B5016B31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30509131/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 718/2026

Empenho: 769/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Câmara Mirim; Data: 13/08/2026; 25 pessoas).

Data: 04/08/2026

Valor da autorização: R\$ 161,79 (cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

DIEGO MACHADO

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509131** e o código CRC **DBDEEF59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 30460242/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1234/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dental Ipo Ltda** - inscrita no CNPJ n° **50.567.060/0001-69**, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos para restauração para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 232/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460242** e o código CRC **D06C637A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 30479724/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1271/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **12.236.355/0002-44**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30479724** e o código CRC **75A8BA11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30506404/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1267/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, assinada em **11/08/2026**, no valor de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30506404** e o código CRC **A77F1C35**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30479056/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1260/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Welmy - Indústria e Comércio Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **51.425.213/0001-04**, que versa sobre a **artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 1.528,00 (mil quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30479056** e o código CRC **1309F37E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30496026/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1266/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Emigê Materiais Odontológicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **71.505.564/0001-24**, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos para restauração para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 232/2025**, assinada em **11/08/2026**, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496026** e o código CRC **D64D7A3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30486244/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **980/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

Planejamento, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Licitatec Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.262.069/0001-10, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 10/08/2026, no valor de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486244** e o código CRC **A80EFCCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30494713/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **498/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Gamba Conexoes Comercio Atacad de Alimentos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de papéis para higiene pessoal e uso doméstico (complementar) - Lei 14.133/2021, na forma do na forma do Pregão Eletrônico nº 0057/2025 - Cincatarina, assinada em 10/08/2026, no valor de R\$ 9.598,50 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30494713** e o código CRC **5009919C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30480631/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1273/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S.A.** - inscrita no CNPJ nº **09.586.279/0001-01**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 42.828,60 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30480631** e o código CRC **008292FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30494245/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **497/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Gamba Conexoes Comercio Atacad de Alimentos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de papéis para higiene pessoal e uso doméstico (complementar) - Lei 14.133/2021, na forma do na forma do Pregão Eletrônico nº 0057/2025 - Cincatarina, assinada em 10/08/2026, no valor de R\$ 9.598,50 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30494245** e o código CRC **D3EA924B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30500995/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 881/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Comércio e Instalações Elétricas São José Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.720.381/0001-95, cujo quadro societário é formado por Fernando Montibeller, neste ato representada pelo Sr. Fernando Montibeller, que versa sobre a contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia da Escola Municipal Professora Eladir Skibinski, na forma do edital de Concorrência nº 185/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 10/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30500995** e o código CRC **0A394685**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30461874/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **874/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia** - inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Raul Sopko Junior, neste ato representada pelo Sr. Raul Sopko Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 375/2025, assinado em 06/08/2026, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30461874** e o código CRC **6C98E0FC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30499027/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **832/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr. Thiago Boeing e a empresa **NTI Brasil Soluções Digitais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, cujo quadro societário é formado pela empresa NTI Group Aps, neste ato representada pela Procuradora, Sra. Lauany Neco Moreira, que versa sobre a aquisição de 04 (Quatro) licenças de software Adobe Creative Cloud For Teams, pelo período de 36 (trinta e seis) meses - na forma da Dispensa de Licitação nº 196/2026, assinado em 10/08/2026, com a vigência de 38 (trinta e oito) meses, no valor de R\$ 61.214,32 (sessenta e um mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30499027** e o código CRC **C5503B5F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30505631/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **855/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Claudinei Tonietti** - inscrita no CNPJ nº 28.732.430/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Claudinei Tonietti, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Tonietti, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026, assinado em 10/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30505631** e o código CRC **CAD5B2E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30504528/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **895/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 76.824.358/0001-09, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Paulo Fernando Santos Lima e Margot Affonso da Costa Santos Lima, neste ato representada pelo Sr. Paulo Fernando Santos Lima, que versa sobre a aquisição de peças de concreto pré-moldadas - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2026, assinado em 11/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.398.569,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504528** e o código CRC **05128F21**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30505113/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 096/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 04.349.295/0001-67;

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARVÃO ATIVADO PARA A ETA CUBATÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026;

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS;

VALOR: R\$ 958.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/08/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30505113** e o código CRC **0ACE87CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30498398/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 866/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo da Secretaria de Cultura e Turismo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a credenciada **Daniela Correa Braga**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.582.841/0001-73, neste ato representada por ela própria, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade nº 523/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 10/08/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30498398** e o código CRC **66A56EC7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30507366/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 750/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado

pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a credenciada **Ana Silveira Martins**, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 492/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 11/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30507366** e o código CRC **AC2BC2B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30509928/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 889/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Blocos Santa Teresinha Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.902.375/0001-59, cujo quadro societário é formado por Sérgio Luis dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Sergio Luis dos Santos, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 110/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 544/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 11/08/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509928** e o código CRC **AFE05B6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30511851/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 751/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação - SEHAB**, gestora do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, representado pelo Sr. Maurício de Diniz Martins e a empresa **Farias E Silva Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.142.991/0001-60, cujo quadro societário é formado por Ana Paula Knies Juvenal, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Knies Juvenal, que versa sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas do Ramo para o fornecimento de Materiais de Construção, para atendimento de famílias cadastradas junto à Secretaria de Habitação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 362/2024 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 448/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 11/08/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 45.218,53 (quarenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30511851** e o código CRC **4651B42F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30472738/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação nº 035/2026** SEI 30471489, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: PRODATA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 78.815.701/0001-76 SEI 30252944

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações do Termo de Referência SEI 29568055.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2026, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30472738** e o código CRC **6B75A76F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30509601/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação/Treinamento nº 90/2026

Objeto: Inscrição do servidor Paulo Gremschi Fiorotto, no curso: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NOS FLUXOS E ROTINAS DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Contratada: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ nº: 35.963.479/0001-46

Valor: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Data: 11/08/2026

Período de realização do evento: 26/08 à 28/08/2026.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509601** e o código CRC **1A0D29E9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30429086/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 578/2026**, proveniente do Credenciamento nº 033/2024, destinada à contratação de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor:** BARU SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e **Valor Total:** 00,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019501848, de 18 de dezembro de 2023, SEI nº 0021003657, de 22 de abril de 2024, SEI nº 25762024, de 11 de junho de 2025 e SEI nº 28225185, de 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30429086** e o código CRC **E63C4777**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30512155/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 710/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no CNPJ nº 32.789.170/0001-93, cujo quadro societário é formado por Edimar Tolomeotti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando o vencimento para o dia 26/07/2027. Prorroga o prazo de execução em 10 (dez) meses alterando o vencimento para o dia 15/06/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30266305 - SEINFRA.URSO.NAD, carta de anuência SEI nº 30176425 e Parecer Jurídico Referencial nº 30265829.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30512155** e o código CRC **8618FD84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30512872/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 703/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado por Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão com carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022. O Município adita o contrato através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 10 (dez) meses, alterando seus vencimentos para o dia 03/08/2027 e 18/06/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30413485 - SEINFRA.URS.NAD, Carta de Anuência SEI nº 30416451 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 30134488.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30512872** e o código CRC **6853E734**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30472504/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 961/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França

Cavalcante e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.613.018/0001-08, representada pelo único sócio, Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios, decorrente do Edital de **Pregão Eletrônico nº 437/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 6 (seis) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 29/09/2027 e 11/08/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30429293, 30467671 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2022 PGM (30465456).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30472504** e o código CRC **8017F6DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30312651/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **792/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº **79.816.112/0001-75**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, CPF nº 468.xx.289-xx, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor, em que são partes o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde - na forma do Edital de **Pregão Eletrônico nº 277/2025**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 21/12/2027 e 25/08/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 30310992, nº 30471903 e Parecer Jurídico Referencial nº 30312809.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30312651** e o código CRC **3791FC06**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30512565/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 712/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado por Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 10 (dez) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/07/2027 e 16/06/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados, justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30262854 - SEINFRA.URNE.NAD; carta de anuência SEI nº 30284245 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 30377442.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30512565** e o código CRC **922BCA0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30503896/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ISABELLE DOS SANTOS ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30503896** e o código CRC **52752F64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30508301/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FLAVIA GABRIELA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508301** e o código CRC **11676FD4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30503895/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MICHELI BRANDAO FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30503895** e o código CRC **B8B554FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30508292/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALEXANDRE BOHS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508292** e o código CRC **3787A59D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30508278/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VICTOR RAMIRO CRUZ DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30508278** e o código CRC **C73D3B9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30490127/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUANA CRISTINA ALVES CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30490127** e o código CRC **161561A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30503894/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIANA SOUZA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30503894** e o código CRC **8DCFB982**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30490135/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EVELYN MARA WIEST DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30490135** e o código CRC **ADCA3C97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30503893/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **REGIANE APARECIDA SOUZA BRAGA FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30503893** e o código CRC **B461EC48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30504896/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HELOISA BEATRIZ DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504896** e o código CRC **34CC0B01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30504907/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CAMILLE DA SILVA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504907** e o código CRC **5AEE061C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30504891/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GEOVANA CZERSKI SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504891** e o código CRC **0CAB2D0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30504887/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALANA CRISTINA HENNICH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504887** e o código CRC **8CA8BB0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30504884/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SILVANA APARECIDA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30504884** e o código CRC **ED528466**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30502761/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SARA GABRIELLY LACERDA ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30502761** e o código CRC **5D0AC111**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30502763/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUAN VINICIUS DA SILVA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30502763** e o código CRC **A672C191**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30503897/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HELOIZA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30503897** e o código CRC **13759965**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30448699/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 110/2025**, destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Juarez de Sant Anna**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30448699** e o código CRC **815A277D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30496300/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 150/2026 - UASG 453230, destinada à contratação de empresa especializada para Construção da Ampliação da UPA Sul, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: OLIVIERA BUSINESS GESTAO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 650.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496300** e o código CRC **DEF8A943**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30461629/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 074/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90074/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus itens e valores unitários, quais sejam: Almeida Farmacêutica Ltda - item 24 - R\$ 58,99. Restaram FRACASSADOS os itens 25 e 26.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30461629** e o código CRC **549C3347**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30463002/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 259/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 18/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de portas**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: LUVI COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - Item 3 - R\$ 6.480,28. Restaram FRACASSADOS os itens 1 e 2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463002** e o código CRC **60EF4FA4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30376750/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 014/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90014/2026, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Sais para Reidratação Oral - SRO**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedoras em seu respectivo item e em seu valor unitário, qual seja: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda : Item 1 - R\$ 0,75.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30376750** e o código CRC **241AE5F9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30355623/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 396/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90396/2026 para a Contratação de empresa para o agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem, na Data/Horário: 25/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FD2DA9165A1628F0E12E0009C9CF8D3D12086E88.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30355623** e o código CRC **E5EF7819**.

DECISÃO SEI Nº 30464624/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de agosto de 2026.

Requerimento Administrativo n. 092/2026/NAT

Solicitante: L. de C. S

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-JUS

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30464420), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento Fórmula Hipercalórica para lactentes e crianças de primeira infância, pelo período de 12 meses.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira, Coordenador(a)**, em 11/08/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464624** e o código CRC **232777E6**.

ERRATA SEI Nº 30495712/2026 - SAMA.UAT.AEE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados a Errata referente à **Autorização Ambiental - AuA SEI Nº 13/2026 - SAMA.UAT.AEE** nos seguintes termos:

Fica revogado o texto da condicionante nº 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA** do item 3:

"Promover a correta destinação do efluente líquido oriundo da cabine de pintura. "

Salienta-se que ficam mantidas todas as demais **CONDIÇÕES** e prazos estabelecidos na AuA nº 13/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 11/08/2026, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30495712** e o código CRC **2E629E89**.

ERRATA SEI Nº 30498640/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 10 de agosto de 2026.

ERRATA À HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através desta Errata, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na **HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2026** - objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, assim como se segue:

na **HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**, onde **LÊ-SE**:

SLIMSEG LTDA; CNPJ: 45.919.993/0001-38

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
1	17.184	CHAPÉU, TIPO AUSTRALIANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO ACORTINADO COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM SERIGRAFIA	500	UN	R\$ 22,98
4	20.236	ÓCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, ANTIEMBAÇANTE, COM VEDAÇÃO E VÁLVULAS	20	UN	R\$ 12,87
5	20.244	CARTUCHO QUÍMICO PARA PEÇA SEMIFACIAL, COMPATÍVEL COM SÉRIE 6003, PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	30	UN	R\$ 54,00
12	26.038	ÓCULOS DE SEGURANÇA, PARA ELETRICISTA, COM TONALIDADE VERDE	20	UN	R\$ 24,55

LEIA-SE:

SLIMSEG LTDA; CNPJ: 45.919.993/0001-38

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
1	17.184	CHAPÉU, TIPO AUSTRALIANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO ACORTINADO COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM SERIGRAFIA	500	UN	R\$ 22,98
4	20.236	ÓCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, ANTIEMBAÇANTE, COM VEDAÇÃO E VÁLVULAS	20	UN	R\$ 12,87
5	20.244	CARTUCHO QUÍMICO PARA PEÇA SEMIFACIAL, COMPATÍVEL COM SÉRIE 6003, PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	30	UN	R\$ 54,00



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 10/08/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/08/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/08/2026, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/08/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30498640** e o código CRC **031240D8**.

ERRATA SEI Nº 30506182/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de agosto de 2026.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato do **05º** Termo Aditivo do Contrato nº 1301/2023, publicado em 10/08/2026, sob o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3023, referente ao contrato acima, celebrado entre o **Município de Joinville** e a

empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante** - inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75.

1º) Onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato nº 1301/2023.

Leia-se:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Termo Aditivo do Contrato nº 1301/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30506182** e o código CRC **E3A4E317**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30493982/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30479363 - SED.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 10/08/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.067291-8, instaurado em face da empresa Fator X Tecnologia Digital Ltda. (CNPJ nº 31.216.370/0001-94), pela Portaria nº 176/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual falha na execução do Termo de Contrato nº 138/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 295/2021, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas quanto à garantia dos equipamentos. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28211516), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30493982** e o código CRC **62C798BC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 102/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CROMOTRANSFER IND. DE ESTAMPAS EM TRANSFER LTDA**

CNPJ: **01.051.154/0001-75**

Atividade: **Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **29.10.00**

Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº 1.968**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-521**

Inscrições Imobiliárias: **12.00.21.86.0847 e 12.00.21.86.0920**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 13100606**

ART: **2871/2025**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 28077458 e SAMA.UAT 30418996, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de ATIVIDADES DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA, contendo 4.034,39 m² de área edificada, aproximadamente 5.400 de área útil, instalada em um terreno com 6.409,04 m², registrado nas matrículas de nº 119.125 e 182.945 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto.

3.1.2 Efluentes industriais: gerados no processo e enviado para Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETE). O lodo retirado é armazenado em caçamba para resíduos contaminados e posteriormente encaminhado para destinação final por empresa licenciada.

3.1.3 Efluente da cozinha: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Efluente oleoso: gerado nos compressores que possuem contenção e piso impermeável.

3.1.5 Material particulado: gerado nas máquinas de impressão, coletados através de exaustores e retido com filtros.

3.1.6 Poço de captação de águas subterrâneas: existe instalado um poço de captação de águas subterrâneas, sendo a água captada utilizada no processo da empresa.

3.1.7 Gerador: a empresa possui um gerador a óleo diesel que fica armazenado dentro do mesmo. Instalado em local com contenção.

3.1.8 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes industriais conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.
- 2)Apresentar análise de eficiência da ETE industrial, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão/filtração. Apresentar os comprovantes de limpeza.
- 2)Apresentar laudo de emissões atmosféricas para o sistema de exaustão. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer

outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

3.2.6 OUTRAS CONDICIONANTES

- 1) Apresentar CNPJ e Alvará de localização e permanência contemplando a área total após a ampliação. Prazo: 30 dias após a data de assinatura da Licença Ambiental de Operação.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
- 2) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 4) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 5) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/08/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30468130** e o código CRC **6E04EDFB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 104/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **AEROMOB EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA**

CNPJ: **40.061.679/0001-43**

Atividade principal: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.11.00**

Endereço: **Rua Carlos Willy Boehm , nº 990** Bairro: **Costa e Silva**

CEP: **89.218-325**

Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **13.30.02.06.0584**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Renan Gonçalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0-SC**

ART: **10457983-0**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 30378008 e SAMA.UAT 30478118, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS, contendo aproximadamente 468 m² de área construída, 1.100 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.065 m², registrado na matrícula de nº 109.212 – 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para a rede pública de coleta e tratamento de esgoto da CAJ.

3.1.2 Efluente da cozinha: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.3 Efluente oleoso: gerado nas máquinas do processo e coletado em galões. Gerado também no compressor que possui contenção e purga no coletor.

3.1.4 Material particulado: gerado na cabine de pintura que possui exaustão e filtro e também um contentor com tambor contendo água. Realiza também o processo de jateamento.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer a limpeza REGULAR dos galões coletores de óleo junto as máquinas, da purga do compressor e da caixa de gordura.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de exaustão da cabine de pintura. Apresentar comprovantes de limpeza.
- 2)Apresentar laudo de emissões atmosféricas para os sistemas de exaustão. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
- 2)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 4)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 5)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486872** e o código CRC **36878DA6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 23/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por **16 meses**.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HAZA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **33.091.980/0001-34**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Guaianazes, nº 209**

Bairro: **Floresta**

Inscrição imobiliária: **13.10.22.49.0286**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Química Ana Paula Mura Nastari Mattos - CRQ 05864081930, AFT nº 3756/2026 e 4384/2026

Técnico em Geomensura Joaquim Tobias Minosso - CRT nº 00592493903, TRT nº 2504839604

Arquiteta e Urbanista Claudete Teresinha Berte Cando - CAU A618926, RRT nº 15689644, 15689692, 16275758

Engenheiro Civil Cesar Sousa Carsten - CREA/SC nº 043006-3, ART nº 10599801-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 29577293 e 30479236, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial, contendo 21 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 27.956, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, porém, encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT Nº 332/2025 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de sistema de tratamento de efluentes sanitários, devendo apresentar, anualmente, comprovantes de limpeza do mesmo.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme Declaração 30480541 para

fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487742** e o código CRC **B45EAE3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

REGIMENTO INTERNO SEI Nº 30515887/2026 - HMSJ.SUP.CPA

Joinville, 11 de agosto de 2026.

Regimento Interno da Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 49.330, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Regimento Interno da Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - A Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME terá composição multiprofissional visando subsidiar tecnicamente os processos de aquisição de materiais, insumos e equipamentos, criando especificações, protocolos e padronização de produtos, tendo em vista a qualidade, custo, segurança e aplicabilidade destes nas unidades que compõem o Hospital Municipal São José, atendendo as seguintes definições:

I - Item Padronizado no Elenco: Material de uso contínuo aprovado pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME, que tem um consumo médio anual, devendo ser providenciado automaticamente a reposição nos estoques;

II - Item não Padronizado no Elenco: Material não aprovado pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME e que não possui registro de consumo no hospital, podendo existir duas situações:

a) O material não foi encaminhado para análise da Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME ou teve a análise reprovada;

b) O material não será padronizado, mas será adquirido para atender uma

demanda específica, desde que devidamente justificada e que não necessita de aquisição continuada.

III - Item Despadronizado: material que já foi adquirido pelo Hospital Municipal São José, quer seja padrão ou não padrão, mas que não deve ser mais adquirido, sendo excluído para novas aquisições.

IV - Especificação Técnica: É a descrição minuciosa das características mínimas do material, que atenda as necessidades do Hospital Municipal São José, a saber: nome do produto, uso e aplicação matéria prima que compõe o produto, dimensões (diâmetro, largura, altura, comprimento), tipo de fechamento (tampa rosqueada, de pressão, proteção, de metal rosqueado ou tampa gotejadora), tipo de apresentação (frasco, bandeja ou rolo), gramatura, densidade, transparência, toxicidade, flexibilidade ou rigidez, pontas, apêndices, adaptabilidade, capacidade, requerimento de sonoridade (alarmes), uso único ou não, acabamento, tipo de embalagem (plástico selado, papel grau cirúrgico selado ou selamento com ambos), se for acessório ou necessitar acessórios (requisitos de compatibilidade), propriedades físico-química, método de esterilização, prazo de validade, lote, material que pode ser reprocessado ou reesterilizado, código de impressão da marca no corpo dos artigos e série, caso aplicável.

V - Parecer Técnico: É uma comunicação escrita sobre as vantagens e desvantagens da utilização e padronização do material, e se este se encontra de acordo com as especificações e de acordo Legislação pertinente.

DAS FINALIDADES

Art. 3º- Desenvolver e manter um controle de qualidade sobre os materiais, insumos e equipamentos utilizados pelo Hospital Municipal São José, sempre avaliando o binômio custo/benefício.

Parágrafo único: A Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME está ligada diretamente à Gerência de Suprimentos e tem autonomia para implementação de suas recomendações técnicas, no que se refere à inclusão e exclusão de materiais na Instituição.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete à Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME:

I - Elaborar a relação de materiais, insumos e equipamentos que compõem o

elenco do Hospital Municipal São José, classificando-os por área;

II - Reavaliar anualmente a relação de materiais que compõem o elenco, promovendo a revisão e atualização periódica da lista de produtos padronizados, publicizando a relação através de portaria;

III - Elaborar as especificações técnicas dos materiais e equipamentos que compõem o elenco do Hospital Municipal São José;

IV - Receber as solicitações de padronização e aquisição de novos itens através da plataforma SEI, analisando a justificativa para aquisição, as especificações técnicas, a legislação vigente, dando parecer técnico autorizando ou não a padronização ou aquisição. Para aquisição de itens de alto impacto financeiro, após o parecer, a Comissão consultará a Diretoria Administrativa e Financeira sobre a disponibilidade orçamentária para aquisição do item em questão;

V - Receber as queixas técnicas dos materiais, insumos e equipamentos, provenientes das centrais de abastecimento, analisar os apontamentos, realizar testes quando necessário e dar parecer sobre a queixa. Quando pertinente, realizar notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e encaminhar devolutiva à central de abastecimento;

VI - Elencar critérios para análise de amostras de materiais;

VII - Realizar análise de propostas para fornecimento de materiais e equipamentos durante o processo licitatório;

VIII - Realizar análise de documentação técnica relativa aos materiais e equipamentos durante a fase de habilitação nos processos licitatórios, dando parecer técnico aprovando ou reprovando as propostas;

IX - Receber as amostras e prospectos dos materiais, realizando análise e/ou encaminhando para as unidades realizarem testes, para emissão de parecer técnico aprovando ou reprovando os materiais;

X - Receber pedidos de esclarecimentos, impugnações relativos às especificações mínimas dos materiais, insumos e equipamentos, dando parecer técnico com embasamento técnico dentro dos prazos indicados no processo licitatório;

XI - Orientar as unidades que compõem o Hospital Municipal São José quanto às dúvidas sobre os processos de padronização;

XII - Participar da criação de fluxos e processos relacionados a aquisição e padronização de materiais e equipamentos;

XIII - Interagir com as unidades que compõem o Hospital Municipal São José, demais unidades da Prefeitura Municipal de Joinville, assim como órgãos externos com objetivo de aprimorar as aquisições de materiais e equipamentos do Hospital Municipal São José;

XIV - Propor modificações em seu regimento interno, quando julgar necessário e de significativa relevância, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São atribuições dos membros da Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME:

I- Do Presidente:

a) Representar a Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos - CPME divulgando seus objetivos e orientações;

b) Receber as demandas através da plataforma SEI, direcionando as solicitações aos membros da comissão;

c) Convocar reuniões ordinárias com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

d) Convocar reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, quando a demanda permitir;

e) Auxiliar os membros da comissão nas demandas específicas;

f) Assinar, junto aos membros da comissão, todos os pareceres técnicos sobre materiais e equipamentos;

g) Disponibilizarem até 1 (um) dia útil, através da plataforma SEI, a ATA de reunião para assinatura dos membros participantes destas;

h) Convocar quando necessário, profissional não integrante da Comissão para a participar de reunião técnica para deliberação conjunta.

i) Arquivar documentações.

II - Dos Membro:

a) Realizar estudos sobre materiais, equipamentos e novas tecnologias de interesse do Hospital Municipal São José;

b) Revisar a legislação em relação a materiais e equipamentos de interesse do Hospital Municipal São José;

c) Realizar análise de documentação em relação aos materiais e equipamentos durante as fases do processo licitatório;

d) Realizar análise de amostras e prospectos de materiais e equipamentos;

Parágrafo único. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A atuação da Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos é independente da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 7º - Fica revogado o Regimento Interno n.º 27327502/2025 - HMSJ.SUP.CPA.

Art. 8º - Este Regimento entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros
Diretor Executivo
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30515887** e o código CRC **EBAA08FD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 30470872/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 025/2025** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** o credenciamento da empresa **Med-Imagem Médicos Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30470872** e o código CRC **6CE61356**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 30472281/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 180/2026, para a **Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra "1º Etapa - Palácio das Orquídeas"**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Agente de contratação decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ORACON OBRAS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30472281** e o código CRC **CB476B25**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 30445905/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Julgamento do Recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 155/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90155/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30445905** e o código CRC **F6BA803E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 551/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 153/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS INICIADAS PELA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.

Mirian Eich Theisen, Matrícula nº 1471 - Gestora do Contrato

Patricia Iara Pereira Becker, Matrícula nº 674 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula nº 0665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30491781** e o código CRC **F0EC1CEB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 555/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 096/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARVÃO ATIVADO PARA A ETA CUBATÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 046/2026.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Alexandre Antunes, Matrícula nº 1245 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509794** e o código CRC **0AEB51EC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 538/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 336/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 050/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30426713** e o código CRC **413A4910**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 522/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 083/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa JLLE LOCACOES LTDA, que tem por objeto o "serviço de instalação de tendas para eventos institucionais", conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 035/2026.

Fernanda Andreia de Azevedo Stolf, Matrícula nº 559 - Gestora Titular

Helena Carolina Gomes Silva, Matrícula nº 785 - Gestora Suplente

Vilson Rieck, Matrícula nº 591 - Fiscal Titular

Fabiane Schneider, Matrícula nº 1487 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30339378** e o código CRC **0A5BFE00**.